



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020

**EDITAL Nº 001-D/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2020 regido pelo Edital nº 001/2020, de 14 de setembro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **dia 1º/11/2020 (domingo)**, na cidade de Videira/SC.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Administrativo II, Agente Social, Analista de Atividades Turísticas e Culturais, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Educacional, Bibliotecário, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Eletricista, Especialista em Educação, Especialista em Museologia, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Instrutor de Dança, Motorista, Técnico de Enfermagem e Técnico Eletricista, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas e 15 minutos.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Agente Operacional de Vigilância, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Operacional, Carpinteiro, Médico Cardiologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Pedreiro, Professor - Área de Atuação Artes Ensino Infantil e Fundamental, Professor - Área de Atuação Educação Física Ensino Infantil e Fundamental, Professor - Área de Atuação Educação Infantil, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais – Ciências, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Ensino Religioso, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais – Geografia, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais – História, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais - Língua Portuguesa, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática, Professor - Área de Atuação Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor – Inglês, Psicólogo e Psicopedagogo Clínico Institucional, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 45 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 15 horas e 15 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 15 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.5. Os candidatos terão 04 (quatro) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**1.8. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.**

**1.9. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.**

**1.10. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).**

1.10.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

1.11. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

**1.12. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 1.8 a 1.11, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.**

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2020**

permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

### **3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA**

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 03 de novembro de 2020, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, situada à Rua Alfredo Chaves, nº 1.208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul/RS.

Videira/SC, 23 de outubro de 2020.

**Dorival Carlos Borga,**  
Prefeito Municipal de Videira/SC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.